



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora



EDITAL

Brasília, 27 de outubro de 2023.

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2023

25º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal

CONCURSO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE OBRAS CINEMATOGRAFICAS DO DISTRITO FEDERAL DO 25º TROFÉU CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo de Seleção objetivando a escolha de obras cinematográficas do Distrito Federal em longa-metragem e curta-metragem que concorrerão ao 25º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal, durante a Mostra Brasília do 56º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, tendo por base o Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e na Resolução nº 259/2012 com as alterações efetuadas pela Resolução nº 265/2013, Resolução nº 281/2016 e Ato da Mesa Diretora nº 39, de 10 de maio de 2017.

1 – DO PRÊMIO

1.1 – A premiação intitulada Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal é uma iniciativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, criada pela Resolução nº 259/2012, alterada pela Resolução nº 265/2013 e pela Resolução nº 281/2016.

1.2 – Os filmes vencedores da 25ª edição do Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal serão escolhidos entre aqueles selecionados para serem exibidos na Mostra Brasília durante o 56º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, realizado na cidade de Brasília-DF, de 09 a 16 de dezembro de 2023.

1.3 – Os prêmios serão concedidos pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

1.3.1 – O 25º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal será coordenado pelo Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme a Portaria-GMD Nº 330, de 29 de junho de 2023, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 06 de julho de 2023.

2 – DA FINALIDADE

2.1 – O 25º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal tem por finalidade incentivar e valorizar a produção cinematográfica local e reconhecer a excelência artística dos realizadores brasileiros.

2.1.1 – Entende-se por produção cinematográfica local a obra cuja equipe de realização seja majoritariamente composta por profissionais nascidos ou residentes no Distrito Federal há, no mínimo, dois anos, entre eles, obrigatoriamente, o diretor ou o produtor. Havendo empresa produtora legalmente constituída, esta deve ser inscrita e ter sede no Distrito Federal. A comprovação de residência atual deve ser feita mediante apresentação de documentos emitidos em até 90 (noventa) dias antes da inscrição ou por declaração de residência (Anexo I). A comprovação de residência anterior poderá ser feita com apresentação de documentos contendo endereço e nome da pessoa ou declaração.

2.1.2 – A documentação deverá ser enviada por meio de *upload* dos arquivos no formulário eletrônico de inscrição para a Mostra Brasília – Troféu Câmara Legislativa.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições para o 25º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal deverão ser realizadas junto à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, por intermédio da organização da sociedade civil Associação Amigos do Futuro, no período de 28 de outubro até 12 de novembro de 2023 às 23h59, em formulário disponibilizado no site oficial do 56º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

3.1.1 – O edital e seus anexos ficarão disponíveis para *download* nos portais da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do 56º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

3.2 – Os filmes, para serem inscritos, não necessitam ser inéditos, mas deverão ter sido concluídos a partir de 2022.

3.3 – A lista de inscritos será informada pela Coordenação do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro ao Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa do DF, o qual disponibilizará as informações e os *links* de acesso às obras à Comissão de Seleção.

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 – A seleção dos filmes que concorrerão ao 25º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal será feita por uma comissão composta por 5 (cinco) membros, indicados pelo Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa do DF.

4.1.1 – Os membros da Comissão de Seleção serão escolhidos entre profissionais e pessoas com notória especialização na área artística, comprovada mediante currículo, tais como cineastas, jornalistas, críticos de cinema, professores, pesquisadores, artistas, entre outros.

4.1.2 – É vedada a participação, na Comissão de Seleção, de integrantes das equipes de produção das obras inscritas, bem como a de parentes desses até o terceiro grau.

4.1.3 – Cada membro da Comissão receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente ao valor bruto e sobre ele incidirão tributos. Para o pagamento, deverá ser apresentada ao Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal a documentação disposta no Anexo II.

4.1.4 – A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões, das quais não caberão recursos, e será dissolvida tão logo sejam divulgados os selecionados para a competição.

4.2 – O Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa tornará públicos, no site da Câmara Legislativa, os nomes dos integrantes da Comissão de Seleção, assim como seus currículos resumidos.

5 – DOS SELECIONADOS

5.1 – Serão selecionados 04 (quatro) longas e 08 (oito) curtas para integrarem a Mostra Brasília.

5.2 – A lista dos filmes selecionados será divulgada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e pela Coordenação do 56º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro até o início de dezembro de 2023.

5.1.1 - Os títulos selecionados serão publicados nos portais da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, e no Diário da Câmara Legislativa (DCL).

5.3 – Cabe aos diretores e/ou produtores dos filmes o envio da versão final para exibição no Cine Brasília, conforme critérios estipulados pela Coordenação do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

6 – DOS JÚRIS OFICIAL E POPULAR

6.1 – Os filmes que farão jus aos prêmios serão escolhidos por meio de júri oficial e de júri popular.

6.1.1 – O júri oficial será integrado por três membros, indicados pelo Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa do DF.

6.1.2 – O júri oficial será constituído por pessoas com notória especialização na área, comprovada mediante currículo, tais como cineastas, jornalistas, críticos de cinema, professores, pesquisadores, artistas e cinéfilos.

6.1.3 – É vedada a participação, no júri oficial, de integrantes das equipes de produção das obras selecionadas, bem como de parentes desses até terceiro grau.

6.1.4 – Cada jurado receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente ao valor bruto e sobre ele incidirão tributos. Para o pagamento, deverá ser apresentada ao Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal a documentação disposta no Anexo II.

6.1.5 – O júri oficial é soberano em suas decisões, das quais não caberão recursos, e será dissolvido tão logo sejam divulgados os vencedores.

6.2 – Os membros do júri oficial escolherão os premiados de acordo com critérios estabelecidos no Capítulo 7, conforme categorias de prêmios constantes no Capítulo 8.

6.2.1 – O júri oficial lavrará a ata com o resultado dos vencedores dos prêmios oficiais.

6.3 – O júri popular, constituído voluntariamente pelo público que comparecer às sessões, escolherá os filmes por meio de votação, em meio eletrônico, viabilizada pela organização do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

6.3.1 – O Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa lavrará ata com o resultado dos vencedores dos prêmios do júri popular.

7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A O júri oficial avaliará os filmes considerando os seguintes critérios:

I) Argumento, ideia e desenvolvimento da narrativa (para o prêmio de roteiro);

II) Qualidade técnica e artística (para os prêmios de fotografia, trilha sonora, direção, edição de som);

III) orientação artística geral que caracteriza o conjunto do filme (para o prêmio de direção de arte);

IV) interpretação/desempenho dos atores na representação dos personagens (para os prêmios de ator e atriz);

V) edição, seleção e ordenamento dos planos (para o prêmio de montagem);

VI) qualidade geral da obra, observando-se os critérios dispostos nos itens anteriores (para os prêmios de melhor longa-metragem e melhor curta-metragem).

8 – DA PREMIAÇÃO

8.1 – O 25º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal atribuirá aos filmes vencedores prêmios em dinheiro.

8.1.1 – Prêmios do Júri Oficial:

I) Melhor longa-metragem: R\$100.000,00 (cem mil reais);

II) Melhor curta-metragem: R\$30.000,00 (trinta mil reais);

III) Melhor direção: R\$12.000,00 (doze mil reais);

IV) Melhor ator: R\$6.000,00 (seis mil reais);

V) Melhor atriz: R\$6.000,00 (seis mil reais);

VI) Melhor roteiro: R\$6.000,00 (seis mil reais);

VII) Melhor fotografia: R\$6.000,00 (seis mil reais);

VIII) Melhor montagem: R\$6.000,00 (seis mil reais);

IX) Melhor direção de arte: R\$6.000,00 (seis mil reais);

X) Melhor edição de som: R\$6.000,00 (seis mil reais);

XI) Melhor trilha sonora: R\$6.000,00 (seis mil reais).

8.1.2 – Prêmios do Júri Popular:

I) Melhor longa-metragem: R\$40.000,00 (quarenta mil reais);

II) Melhor curta-metragem: R\$10.000,00 (dez mil reais).

8.2 – Os prêmios, no total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), correspondem a valores brutos e sobre eles incidirão tributos.

9 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 – O resultado da premiação do 25º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal será anunciado em 16 de dezembro de 2023, durante a cerimônia de encerramento do 56º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

9.2 – Os vencedores da premiação serão publicados no Diário da Câmara Legislativa (DCL), no site da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no site do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

10 – DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS

10.1 - Os prêmios serão pagos mediante a apresentação, ao Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa, da documentação disposta no Anexo II.

10.1.1 – A documentação para recebimento do prêmio deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias após a divulgação dos vencedores no Diário da Câmara Legislativa (DCL).

10.1.2 – Para receber o prêmio por meio de instrumento público de procuração, com poderes expedidos ao procurador para agir junto à CLDF, tanto o vencedor quanto seu representante legal devem apresentar certidões de regularidade fiscal, além dos demais documentos exigidos no Anexo II.

10.1.3 – Deve-se observar que a natureza jurídica a ser considerada para fins de pagamento será atrelada à forma da inscrição: se a inscrição for por pessoa física, o pagamento também o será.

11 – DA TRANSMISSÃO PELA TV CÂMARA DISTRITAL

11.1 – Os diretores e/ou produtores dos filmes vencedores da Mostra Brasília poderão disponibilizar suas obras para transmissão local pela TV Câmara Distrital (canal aberto 9.3 e canais por assinatura), por meio de termo de licenciamento.

11.1.1 – Para definição do período de licenciamento, a TV Câmara Distrital respeitará a existência de contratos de distribuição e comercialização exclusivas com as obras selecionadas.

11.1.2 – No ato de assinatura do termo de licenciamento, os diretores e/ou produtores das obras deverão enviar a versão final dos filmes em Mp4 (H264, 1920 x 1080p, 16:9, 29.97 fps) à TV Câmara Distrital.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A Câmara Legislativa do Distrito Federal se reserva ao direito de revogar, alterar ou anular, no todo ou em parte, este concurso, por razões de interesse público, bem como prorrogar os prazos previstos neste Edital, dando a devida publicidade.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa do DF.

Brasília, 27 de outubro de 2023.

Deputado Wellington Luiz
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO DF

(Obrigatória para diretor(a), produtor(a) e para todos os membros da ficha técnica que não apresentarem comprovante de residência com, no máximo, 90 dias de antecedência)

Eu, _____, integrante da equipe do filme _____, como (diretor(a), produtor, atriz, ator, montador, etc), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, declaro, para todos os fins e sob pena expressa da Lei, que resido há mais de dois anos no Distrito Federal e com endereço atual em _____, CEP: _____, Cidade/RA: _____.

Local e data,

Assinatura e Função no Filme

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA RECEBIMENTO DOS PRÊMIOS E PAGAMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO JÚRI OFICIAL

Pessoa física

1. Carteira de Identidade, com foto (ou outro documento oficial);
2. CPF;
3. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda do DF - Pessoa Física;
4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual e Municipal (se residir fora do DF);
5. Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal - Pessoa Física;
6. Dados Bancários (Banco, Agência e Conta);
7. Comprovante de residência;
8. Recibo (após a emissão da Nota de Empenho).

Pessoa Jurídica (somente para filmes vencedores nas categorias de melhor filme de longa-metragem e de curta-metragem nas categorias de júri oficial e popular)

1. Contrato Social ou estatuto
2. Carteira de Identidade e do CPF do dirigente/representante;
3. Cartão do CNPJ;
4. Certidão Negativa de Débito GDF;
5. Certidão Negativa de Débito FGTS;
6. Certidão Negativa Conjunta de Débitos – PGFN e Fazenda Federal;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
8. Certidão de Optante pelo Simples Nacional (se for o caso);
9. Dados Bancários (Banco, Agência e Conta) ou informar se prefere receber em cheque;
10. Nota Fiscal Eletrônica (enviar somente após a emissão da Nota de Empenho).

DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 06 CEP 70094-902 – Brasília/DF

CNPJ: 26.963.645/0001-13

Inscrição: isento

1 - Para recebimento dos prêmios por pessoa física, são obrigatórias cópias autenticadas ou apresentação dos documentos originais.

2 - Para recebimento dos prêmios por pessoa jurídica, são obrigatórias cópias autenticadas, juntamente com carta do(a) diretor(a) do filme especificando que opta por receber por pessoa jurídica e que a empresa que consta na ficha de inscrição está autorizada a receber o valor da premiação.



Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 27/10/2023, às 18:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 1409274 Código CRC: 0A0C2749.



PARECER-PG Nº 438/2023-NPLC

Brasília, 18 de novembro de 2023.

***TROFÉU CÂMARA – JÚRI OFICIAL E
COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA
ESCOLHA DOS FILMES – PAGAMENTO
– DISCIPLINA FIXADA NA RESOLUÇÃO
nº 259 – INEXIGIBILIDADE –
LEGALIDADE***

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se de questionamento encaminhado a esta Procuradoria a respeito da possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, de membros da comissão de seleção dos filmes que concorrerão ao 25º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Edital GMD (1409274), durante a Mostra Brasília do 56º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, por Inexigibilidade de Licitação, consoante Instrução NUAQ (1433759) e ratificação pela CONTAQ (1435099).

Os jurados indicados foram:

1 - **ANDRÉ LUIS VIEGAS DE MACEDO**, com seu currículo e certidões anexadas nos documentos 1424543 e 1431403

2 - **DENISE MORAES CAVALCANTE**, com seu currículo e certidões anexadas nos documentos 1424546, 1431407 e 1441834.

3 - **ÉRICO VINICIUS MONNERAT LIMA**, com seu currículo e certidões anexadas nos documentos 1424550 e 1431412

4 - **KIKA SENA DO NASCIMENTO**, com seu currículo e certidões anexadas nos documentos 1424553 e 1431413

5 - **WOLNEYDE NUNES REGO WITCZAK**, com seu currículo e certidões anexadas nos documentos 1424560 e 1431446

É o relatório.

Primeiramente, é importante destacar a legalidade do pagamento dos membros integrantes do Júri Oficial e da Comissão de Seleção faz-se diante da disciplina normativa específica desta CLDF, a teor do que estabelece o art. 5º, da Resolução nº 259/2012, que foi parcialmente alterada pela [Resolução nº 265/2013](#), [Resolução nº 281/2016](#) e [Ato da Mesa Diretora nº 39, de 10 de maio de](#)

Conforme determinação do AMD nº 39/2017, os valores da premiação e da remuneração foram reajustados, passando este último ao montante de R\$ 3.000,00.

Os critérios para escolha dos jurados foi disposto no Edital da seguinte forma (1395042):

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 – A seleção dos filmes que concorrerão ao 25º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal será feita por uma comissão composta por 5 (cinco) membros, indicados pelo Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa do DF.

4.1.1 – Os membros da Comissão de Seleção serão escolhidos entre profissionais e pessoas com notória especialização na área artística, comprovada mediante currículo, tais como cineastas, jornalistas, críticos de cinema, professores, pesquisadores, artistas, entre outros.

4.1.2 – É vedada a participação, na Comissão de Seleção, de integrantes das equipes de produção das obras inscritas, bem como a de parentes desses até o terceiro grau.

4.1.3 – Cada membro da Comissão receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente ao valor bruto e sobre ele incidirão tributos. Para o pagamento, deverá ser apresentada ao Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal a documentação disposta no Anexo II.

4.1.4 – A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões, das quais não caberão recursos, e será dissolvida tão logo sejam divulgados os selecionados para a competição.

4.2 – O Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa tornará públicos, no site da Câmara Legislativa, os nomes dos integrantes da Comissão de Seleção, assim como seus currículos resumidos.

Nota-se que a escolha da Comissão de Seleção se dá a partir de critérios pessoais e especializados relacionados à “notória especialização na área artística, comprovada mediante currículo, tais como cineastas, jornalistas, críticos de cinema, professores, pesquisadores, artistas”.

Nas edições anteriores, sempre a contratação em tela se caracterizava como hipótese de inexigibilidade de licitação fundamentando-se no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, na medida em que a análise do currículo dos membros do Júri e da Comissão de Seleção exige qualificação técnica cuja aptidão impede a concorrência.

O mesmo procedimento pode se repetir na nova Lei de Licitações, porquanto, no artigo 74, inciso III, “b”, é autorizada a contratação por inexigibilidade quando se tratar de serviço especializado de natureza intelectual com profissional especializado para “avaliações em geral”:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de

empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

Nesse sentido, a escolha dos jurados pela Câmara Legislativa pode ser realizada mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que há um critério técnico-especializado a ser observado, o que impede a competição de interessados.

Sobre o caso dos autos, não compete à Procuradoria adentrar na conveniência da análise dos currículos de cada um dos indicados, apesar de, em análise leiga deste procurador a respeito do tema, parecer serem pessoas de notória especialização em função de cursos e participações noutras bancas de concursos de filmes, series e afins.

A escolha da Comissão de Seleção guarda observância aos parâmetros fixados pela Resolução nº 259/2012, satisfazendo, também, os requisitos do artigo 74, inciso III, "b", da Lei nº 14.133/2021.

Contudo, ainda há um último ponto a ser observado.

A habilitação dos contratados exige a demonstração do atendimento aos requisitos legais, em especial a certificação de sua regularidade fiscal e trabalhista, confira-se:

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

I - poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

III - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

As certidões de regularidade dos integrantes da Comissão de Seleção foram devidamente juntadas aos autos, após atendido o pedido da DAF de complementação.

Igualmente, há a anotação de disponibilidade orçamentária para a contratação.

Por esse motivo, opina-se pela legalidade da contratação de membros da comissão de seleção dos filmes que concorrerão ao 25º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos

do Edital GMD ([1409274](#)), durante a Mostra Brasília do 56º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, por Inexigibilidade de Licitação, consoante Instrução NUAQ ([1433759](#)) e ratificação pela CONTAQ ([1435099](#)).

RAFAEL VACANTI
Procurador Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARDOSO VACANTI - Matr. 23437, Procurador(a) Legislativo**, em 18/11/2023, às 10:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1445165** Código CRC: **A490E6D2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00023972/2023-49

1445165v2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Execução Orçamentária



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2023
PROCESSO Nº 00001-00023972/2023-49

Modalidade: Inexigível	Referência: Art. 74, inciso III, "b"
Programa de Trabalho: 01.392.6204.4196 - APOIO A PROGRAMAS CULTURAIS PELA CLDF	
Subtítulo: 0002 - APOIO A PROGRAMAS CULTURAIS PELA CLDF--DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 29.000,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 24.000,00
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 5.000,00
Valor desta Despesa: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
Credor:	
044.██████-97 - ANDRÉ LUIS VIEGAS DE MACEDO	R\$ 3.000,00
727.██████-49 - DENISE MORAES CAVALCANTE	R\$ 3.000,00
884.██████-91 - ÉRICO VINICIUS MONNERAT LIMA	R\$ 3.000,00
103.██████-84 - KIKA SENA DO NASCIMENTO	R\$ 3.000,00
561.██████-04 - WOLNEYDE NUNES REGO WITCZAK	R\$ 3.000,00

Especificação / Observação: Contratação de membros, por **Inexigibilidade de Licitação**, para compor a Comissão de Seleção dos filmes que concorrerão ao 25º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal, que serão escolhidos entre aqueles selecionados para serem exibidos na Mostra Brasília durante o 56º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, tendo por base o Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital (SEI 1409274) e seus anexos, e na Resolução nº 259/2012 com as alterações efetuadas pela Resolução nº 265/2013, Resolução nº 281/2016 e Ato da Mesa Diretora nº 39, de 10 de maio de 2017.

Valor total da despesa: R\$ 15.000,00

(Classificação: 33.90.36-06)

Conforme Parecer-PG nº 438/2023-NPLC (SEI1445165), Solicitação de Empenho DICOM (SEI 1424872), Instrução NUAQ nº 82 - Inexigibilidade de Licitação (SEI (1433759), Despacho GMD (SEI 1445597) e Despacho DAF (SEI 1448879).

EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA NO ID 409 DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2023, NO VALOR DE R\$ 25.000,00, NA PÁGINA 115 DA APOSTILA. DISPONÍVEL EM: <https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa>.

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

Gilmar Aparecido Oliveira
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

André Luiz Perez Nunes
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e à **Coordenadoria de Contratos e Aquisições** com vistas ao **Núcleo de Aquisições** para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Pedro Henrique Medeiros de Araujo
Secretário-Geral - Ato do Presidente nº 89/2023
Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 134/2023 e nº 255/2023



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403**, **Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 22/11/2023, às 16:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 22/11/2023, às 19:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067**, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 22/11/2023, às 20:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1449523** Código CRC: **8D8F25EE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.3— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8564
www.cl.df.gov.br - seo@cl.df.gov.br

00001-00023972/2023-49

1449523v3